

---

**De:** Emilia Campos <emilia.campos@atlasproj.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 11 de outubro de 2018 17:26  
**Para:** SEI CGAA2; Letícia Ribeiro Versiani; Protocolo  
**Cc:** Dinamara Lopes  
**Assunto:** Ofício nº 4879/2018/CADE  
**Anexos:** Resposta ofício CADE.pdf

Prezados,

Conforme solicitado, segue em anexo nossa resposta ao Ofício em epígrafe.

Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Emilia Campos  
Compliance Director  
+55 11 99360-2957  
atlasquantum.com

-----Mensagem original-----

De: CADE/CGAA2 <sei.cgaa2@cade.gov.br>  
Enviada em: segunda-feira, 8 de outubro de 2018 15:04  
Para: emilia.campos@atlasquantum.com; leticia.versiani@cade.gov.br  
Assunto: Ofício nº 4879/2018/CADE

Prezada,

1. Contato a sua empresa enquanto servidora do Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("Cade"). O Cade é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Justiça responsável pela aplicação da Lei 12.529/2011, que, entre outras coisas, restringe práticas de abuso de poder econômico.
2. Estamos investigando denúncia de que alguns bancos comerciais estariam recusando a contratar com corretoras de criptomoedas. Para podermos avaliar a existência de infrações à ordem econômica, estamos consultando alguns agentes do mercado. Por meio deste ofício, encaminhamos para a sua empresa o ofício em anexo, o qual deve ser respondido até o dia 19.10.2018. Esta solicitação de informações é feita nos termos do art. 13, VI, a), da Lei 12.529/2011, de modo que existe obrigação legal de respondê-la.
3. Peço a gentileza de confirmação de recebimento do presente ofício por meio dos e-mails protocolo@cade.gov.br e leticia.versiani@cade.gov.br
4. Em casos de dúvidas, entre em contato com Letícia Versiani por meio do e-mail leticia.versiani@cade.gov.br ou do telefone (61) 3221-8421.

Atenciosamente,

Letícia Ribeiro Versiani

Coordenadora de antitruste 2

e-mail: leticia.versiani@cade.gov.br Tel.: 61-3221-8428 Superintendência-geral Conselho Administrativo de Defesa Econômica CADE

